
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2023/CMAS JAÇANÃ – RN, 12 DE MAIO DE 2023.

Cria Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Jaçaná – Rio Grande do Norte.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaçaná–Rio Grande do Norte, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 3016/2020, em Reunião Ordinária do dia 24 de janeiro de 2023, considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocou, por meio da resolução nº 003, de 12 de maio de 2023, a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Jaçaná, Rio Grande do Norte, no dia 31 de março de 2023, tendo como tema “**Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos**”;

RESOLVE:

Art. 1º -Criar a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelo Presidente do CMAS de Jaçaná -RN, Conselheira Maria das Vitórias Silva; pelas Conselheiras: JayneGraciely Dantas Lopes, Suzy Cintia da Silva Alves, Leonice Aparecida Pereira da Silva e Álefe Oliveira de Lima.

Art. 2º- A Comissão será presidida pelo Presidente do CMAS, e terá como competência:

- I**-Preparar e acompanhar a operacionalização da XI Conferência Municipal de Assistência Social;
- II** -Organizar e coordenar a XI Conferência Municipal de Assistência Social;
- III** -Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à XI Conferência Municipal de Assistência Social;
- IV** -Dar suporte técnico - operacional durante o evento;
- V** -Manter o CMAS informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XI Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 3º -Para operacionalização da XI Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

- I**-Secretaria-Executiva do CMAS;
- II** -Unidades da SMAS- CRASe Cadastro Único para Programa Sociais;
- III** -Secretaria de Finanças.

Art. 4º -A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 5º -Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIA DAS VITÓRIAS SILVA
Presidente do CMAS-Jaçaná

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:2345B5A4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/05/2023. Edição 3031

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>